

## **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO EDITAL 01/2020 PEPETI**

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, por meio do Polo de Ensino, Pesquisa, Extensão, Tecnologia e Inovação (Pepeti), com apoio da Prefeitura de Canaã dos Carajás e da Funape, torna público os procedimentos necessários para participação no Processo Seletivo para Bolsistas dos Projetos de Pesquisa aprovados no âmbito do Convênio 08/2019, Edital 01/2020 do Pepeti, que selecionou Projetos no intuito de construir subsídios para Políticas Públicas na Prefeitura de Canaã dos Carajás.

### **1. DA CHAMADA PÚBLICA**

- 1.1. Essa chamada pública visa selecionar bolsistas para atuarem em algum dentre os 05 (cinco) projetos selecionados no Edital 01/2020 Pepeti voltado para a “Produção de Subsídios à Formulação de Políticas Públicas para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás”.

### **2. DAS BOLSAS**

- 2.1. Serão selecionados bolsistas nas seguintes modalidades:
  - 2.1.1. Bolsas de Iniciação Científica, no valor mensal de R\$ 500,00.
  - 2.1.2. Bolsas de Mestrado, no valor mensal de R\$ 1.500,00.
  - 2.1.3. Bolsas de Apoio Técnico, no valor mensal de R\$ 1.200,00.
- 2.2. O número de bolsas e o período de atuação seguirá as exigências de cada uma das linhas de projeto aprovados no Edital 01/2020 do Pepeti (Item 5).
- 2.3. As bolsas disponíveis para cada projeto estão descritas nos Itens 6, 7, 8, 9 e 10 desse Edital.
- 2.4. O acompanhamento das ações de cada bolsista será de responsabilidade do respectivo coordenador do projeto aprovado no Edital 01/2020 do Pepeti.

### **3. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS**

- 3.1. As obrigações específicas dos bolsistas serão definidas pela respectiva Coordenação de cada Projeto respeitando as legislações da Unifesspa que regulam cada uma das modalidades de bolsa.
- 3.2. O bolsista deverá disponibilizar pelo menos 12 horas semanais para a atuação no projeto.

### **4. TERMOS GERAIS DA SELEÇÃO**

- 4.1. A inscrição dos candidatos à seleção ocorrerá via SigEventos (<https://sigeventos.unifesspa.edu.br/eventos/public/evento/SBE0P>) e deve respeitar o período de inscrição (Item 11 - Cronograma).
- 4.2. O candidato poderá inscrever-se em mais de uma Linha (Item 6, 7, 8, 9 e 10 do Edital), contudo, se aprovado, só poderão atuar como bolsistas em uma delas.
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos exigidos pela Linha que busca atuar. O descumprimento poderá acarretar uma não homologação da inscrição.
- 4.4. A forma de seleção é definida por cada coordenador e está descrita nos Itens 6, 7, 8, 9 e 10 do Edital.
- 4.5. Os participantes com as inscrições homologadas em projetos que possuem como critério de avaliação a entrevista serão informados pelos coordenadores através de e-mail do dia e hora que ela ocorrerá, respeitando o período de seleção (Item 11 – Cronograma).
- 4.6. Os recursos em relação ao resultado da seleção serão recebidos pelo e-mail [pepeti@funape.org.br](mailto:pepeti@funape.org.br) e devem respeitar o cronograma apresentado no Item 11 desse edital.

## **5. DOS PROJETOS**

### **5.1. Os projetos selecionados no Edital 01/2020 Pepeti estão distribuídos em 5 (cinco) diferentes linhas. São elas:**

- 5.1.1. Linha 1 - Hierarquia urbana, diversificação socioeconômica e qualidade de vida
- 5.1.2. Linha 2 - Valorização de minério de ferro e possibilidades de desenvolvimento
- 5.1.3. Linha 3 - Agricultura familiar e desenvolvimento local
- 5.1.4. Linha 4 - Estratégias para aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem da língua portuguesa
- 5.1.5. Linha 5 - Estratégias para aperfeiçoar o letramento matemático na rede de ensino municipal

### **5.2. Os projetos aprovados em cada linha foram os seguintes:**

- 5.2.1. Linha 1 – Planejamento para o Desenvolvimento em Canaã dos Carajás: Data Science e análise regional aplicadas à convergência de políticas públicas.
- 5.2.2. Linha 2 – Dependência Mineral e Trajetória Local: Proposta de produção de subsídios para a formulação de políticas públicas e fomento de ações de Planejamento Econômico de médio e longo prazo para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
- 5.2.3. Linha 3 – Agricultura Familiar em Canaã dos Carajás: Trilhando um caminho para a sustentabilidade
- 5.2.4. Linha 4 – Processos de Ensino Aprendizagem da Língua Portuguesa: desafios e estratégias para práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas nos anos iniciais do Sistema Municipal
- 5.2.5. Linha 5 – Abordagem Linguística ao Letramento em Matemática: teoria e prática pedagógica.

### **5.3. Outras informações sobre os projetos estão disponíveis na página de inscrição no Sigeventos.**

## **6. LINHA 1 - Hierarquia urbana, diversificação socioeconômica e qualidade de vida.**

### **6.1. Das Vagas**

- 6.1.1. Serão destinadas 02 (duas) vagas para Iniciação Científica e 03 (três) vagas para Apoio Técnico.
- 6.1.2. O período de atividades será de:
  - i) Iniciação científica 01: agosto de 2020 à julho de 2022.
  - ii) Iniciação científica 02: agosto de 2020 à janeiro de 2021.
  - iii) Apoio Técnico 01: agosto de 2020 à janeiro 2021.
  - iv) Apoio Técnico 02: agosto de 2020 à janeiro 2021.
  - v) Apoio Técnico 03: janeiro de 2021 à junho 2021.

### **6.2. Dos Requisitos**

- 6.2.1. Para as bolsas de Iniciação Científica a exigência é ser estudante do Instituto de Estudos do Trópico Úmido (IETU/Unifesspa) e cumprir um dos seguintes requisitos:
  - i) Ser estudante do Curso de Geografia;
  - ii) Ser estudante do Curso de Zootecnia ou Medicina Veterinária e ter cursado pelo menos uma das seguintes disciplinas: (i) Estatística, (ii) Economia Rural ou (iii) Sociologia Rural.
- 6.2.2. Para Apoio Técnico 01:
  - i) Ser graduado e Doutor em Geografia;
  - ii) Ter experiência em projetos acerca de políticas públicas e análise regional;
  - iii) Disponibilidade para deslocamento para Canaã dos Carajás durante o período vigente da bolsa.
- 6.2.3. Para Apoio Técnico 02:
  - i) Ser graduado e doutor em História;
  - ii) Liderança de grupos de pesquisa voltados para memórias (materiais e imateriais) e ensino de história na região do Sul e Sudeste do Pará
  - iii) Efetiva atuação em ensino de história em curso de graduação e pós-graduação na região do Sul e Sudeste do Pará.

iv) Disponibilidade para deslocamento para Canaã dos Carajás durante o período vigente da bolsa.

6.2.4. Para Apoio Técnico 03:

- i) Ser graduado e mestre em Geografia;
- ii) Experiência em projetos sobre articulação e promoção de parcerias envolvendo universidades e empresas;
- iii) Experiência na gestão de projetos de PD&I;
- iv) Disponibilidade para deslocamento para Canaã dos Carajás durante o período vigente da bolsa.

### 6.3. Do Processo de Seleção

6.3.1. A seleção ocorrerá por meio remoto em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, ambas com peso 5,0.

6.3.2. Etapa 1:

- (i) Para todas as bolsas:
  - O candidato deverá enviar uma carta de intenção – máximo de duas laudas – que verse sobre: (i) interesse pessoal e de pesquisa na sua participação; (ii) diferenciais da sua formação e experiência que possam qualificar a execução do projeto; e (iii) compressão dos temas centrais do projeto - expostos no resumo.
  - Link do currículo Lattes.
- (ii) Para bolsa de Iniciação científica:
  - Histórico acadêmico.

6.3.3. Etapa 2:

- (i) Para todas as bolsas:
  - Entrevista com o coordenador do projeto via plataforma Google Meet.

6.3.4. Avançarão para a segunda etapa os 5 (cinco) primeiros classificados da primeira etapa em cada uma das bolsas.

6.3.5. O candidato que não obtiver 60% da nota em cada etapa será automaticamente desclassificado.

6.3.6. Serão selecionados para bolsa de iniciação científica os dois primeiros candidatos, sendo o primeiro para a bolsa com prazo de duração previsto de 24 meses e o segundo para bolsa com prazo previsto de 06 meses.

6.3.7. Serão selecionados no Apoio Técnico os primeiros colocados em cada bolsa.

## 7. LINHA 2 - Valorização de minério de ferro e possibilidades de desenvolvimento.

### 7.1. Das Vagas

7.1.1. Serão destinadas 4 vagas para Iniciação Científica

7.1.2. O período de atividades será de agosto de 2020 à janeiro de 2023

### 7.2. Dos Requisitos

7.2.1. Para a Iniciação Científica a exigência é ser estudante do curso economia, agronomia, ciências da computação e áreas afins e estar devidamente matriculado em qualquer semestre. Será preferível que a conclusão do curso seja em data posterior ao encerramento do projeto.

### 7.3. Do Processo de Seleção

7.3.1. A seleção ocorrerá por meio eletrônico, sendo requerido o envio de carta de interesse, currículo e entrevista. As entrevistas serão realizadas através da plataforma google meet. Caso o candidato justifique dificuldade de acesso à internet, a entrevista poderá ocorrer por ligação telefônica.

7.3.2. O candidato deverá enviar no ato de inscrição uma carta de interesse e currículo Vitae ou Lattes (importante especificar curso, experiência profissional, conhecimento de línguas e softwares). Na

carta de interesse deve-se justificar de que modo a formação e experiência do(a) candidato(a) contribui para a execução do projeto

## **8. LINHA 3 - Agricultura familiar e desenvolvimento local**

### **8.1. Das Vagas**

- 8.1.1. Serão destinados (1) vaga para Iniciação Científica e (1) vaga para Apoio Técnico.
- 8.1.2. O período de atividades para o bolsista de iniciação científica será de 01 de agosto de 2020 a 01 de fevereiro de 2021 (6 meses), podendo ser renovado por mais 6 meses. O período de atividades para o bolsista de apoio técnico será de 01 de outubro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021 (4 meses), podendo ser renovando por mais 1 ano.

### **8.2. Dos Requisitos**

- 8.2.1. Para a Iniciação Científica, a exigência é estar regularmente matriculado no Curso de graduação em Agronomia, Economia, Geografia ou Ciência Sociais a partir do 3º período e ter conhecimento de planilha Excel.
- 8.2.2. Para Apoio Técnico as exigências são: estar regularmente matriculado no Curso de graduação em Agronomia a partir do 2º semestre; residente em Canaã dos Carajás, ter experiência com implantação e monitoramento de sistemas agroflorestais e não possuir vínculo empregatício em empresa privada, órgãos públicos e/ou ser beneficiado por outro tipo de bolsa ou estágio durante a vigência deste Edital.

### **8.3. Do Processo de Seleção**

- 8.3.1. A seleção ocorrerá por meio de análise de currículo e de carta de intenções.
- 8.3.2. O candidato deverá enviar uma carta indicando porque deseja ser bolsista no projeto.

## **9. LINHA 4 - Estratégias para aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem da língua portuguesa**

### **9.1. Das Vagas**

- 9.1.1. Será destinada 1 (uma) vaga para Iniciação Científica e 1 (uma) vaga para Mestrado.
- 9.1.2. O período de atividades será de setembro de 2020 à junho de 2022.

### **9.2. Dos Requisitos**

- 9.2.1. Para Iniciação Científica, a exigência é ser estudante de curso de licenciatura da Unifesspa, preferencialmente do curso de Pedagogia, cursando até o 6º semestre, e possuir, no mínimo, disponibilidade de 20 horas para atuação como bolsista.
- 9.2.2. Para o Mestrado a exigência é ser discente de programas de Pós-Graduação vinculados à Unifesspa e possuir no mínimo, 20 horas de disponibilidade para atuar como bolsista. Apresentar afinidade com a área de pesquisa e interesse em elaborar sua dissertação a partir da pesquisa desenvolvida.
- 9.2.3. Em ambas as categorias, o domínio de plataformas educativas digitais será um requisito importante para integrar a equipe de pesquisa.

### **9.3. Do Processo de Seleção**

- 9.3.1. A seleção ocorrerá utilizando de canais oficiais de comunicação: e-mail institucional da coordenadora [luceliaccr@unifesspa.edu.br](mailto:luceliaccr@unifesspa.edu.br) e por Hangout Meet.
- 9.3.2. O(as) candidato(as) deverão encaminhar em anexo, no ato da inscrição via Sigeventos, uma carta de intenção (em formato PDF) assinada, juntamente com Declaração de Vínculo, Histórico de Graduação e/ou Pós-Graduação e Currículo Lattes.
- 9.3.3. A carta de intenção deve apresentar o candidato, relatando as principais experiências vivenciadas que se relacionem à área de ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa numa perspectiva inclusiva, destacando seus conhecimentos na área central do projeto, bem como seus

evidenciar as razões de seu interesse em participar como bolsista do mesmo, relacionando com sua área de formação.

**9.4.** Após o envio da carta de intenção em prazo estipulado, os candidatos serão contactados por e-mail para agendar entrevista via HangoutMeet.

## **10. LINHA 5 - Estratégias para aperfeiçoar o letramento matemático na rede de ensino municipal**

### **10.1. Das Vagas**

10.1.1. Será destinada (1) vaga para Iniciação Científica.

10.1.2. O período de atividades será de agosto de 2020 à julho de 2021.

### **10.2. Dos Requisitos**

10.2.1. Para a Iniciação Científica a exigência é ser estudante do curso de Matemática ou Letras ou Pedagogia ou Educação do Campo e esteja cursando no máximo o 7º semestre.

### **10.3. Do Processo de Seleção**

10.3.1. A seleção ocorrerá por meio de análise de carta de intenção e entrevista que será marcada através de e-mail.

10.3.2. No ato de inscrição, o candidato deverá enviar carta de intenção, comprovante de matrícula e currículo lattes atualizado

## **11. CRONOGRAMA**

**11.1.** O presente edital será regido pelo seguinte cronograma:

<b>Ação</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
<b>Inscrições</b>	17/07 a 26/07	Link do Sigevento: <a href="https://bit.ly/2WrK4KO">https://bit.ly/2WrK4KO</a>
<b>Homologação</b>	27/07	
<b>Seleção</b>	28/07 a 31/07	Seguirá as diretrizes apresentadas nos itens 6, 7, 8, 9 e 10 desse Edital
<b>Resultado Preliminar</b>	03/08	Site da Funape
<b>Período de Recursos</b>	04/08	Deverão ser enviados para o e-mail: <a href="mailto:pepeti@funape.org.br">pepeti@funape.org.br</a>
<b>Resultado Final</b>	06/08	Site da Funape

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos desse edital serão decididos pelo Pepeti ouvindo os coordenadores dos projetos aprovados no Edital 01/2020.

**12.2.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

**12.3.** Não serão aceitas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam ao especificado nas exigências da respectiva linha que a inscrição for submetida (subitem 6, 7, 8, 9 e 10 deste edital).

Marabá, 17 de julho de 2020.